

integrar/designar/dispensar funções de apoio à gestão, nomear/exonerar cargos de direção, conceder licença para tratar de interesses particulares, redistribuir, conceder vacância, remover e autorizar a realização de concurso público e outros de competência ou atribuição de autoridade superior exercida pelo Reitor por delegação de competência; expedir portaria de autorização a servidor para dirigir veículo; expedir portaria de designação de fiscal de contrato; assinar Contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público - Professor Substituto e Visitante; e outros similares ou que, por sua natureza, sejam correlatos e/ou atribuídos regimentalmente.

II - Diretores-Gerais dos Campi Parnamirim, Natal-Zona Norte, Currais Novos, São Gonçalo do Amarante, Mossoró e Natal-Central, enquanto Gestores dos Núcleos de Compras e Contratações em suas respectivas Unidades:

adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; aprovar o Estudo Técnico Preliminar; aprovar o Termo de Referência e/ou Projeto Básico; aprovar os documentos editalícios do certame; assinar os contratos, os termos aditivos e os apostilamentos decorrentes das compras e das contratações de bens e serviços de uso comum, elaborados e executados de forma regionalizada; expedir portaria de

designação de equipe de planejamento da contratação; expedir portaria de designação de Pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio, se necessário; expedir portaria de designação de fiscal de contrato; e homologar, anular ou revogar o procedimento licitatório.

Art. 2º DETERMINAR que, para o cumprimento do que estatui a presente Portaria, o Diretor-Geral deverá utilizar um carimbo (documentos físicos) ou identificação do ato que o autoriza a assinar os documentos (eletrônicos) aqui identificados pelo Reitor da Instituição, sem o que, tais documentos não serão considerados válidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogadas as Portarias nos 1051/2021-RE/IFRN, de 6 de agosto de 2021, e 184/2022-RE/IFRN, de 7 de fevereiro de 2022, e demais disposições em contrário.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Altera denominação e realoca funções de confiança em unidades do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Coordenação de Aquisições e Convênios, da Coordenação-Geral de Licitação e Contratos da Diretoria de Gestão e Planejamento para Coordenação de Licitações e Contratos, da Coordenação-Geral de Licitação e Contratos da Diretoria de Gestão e Planejamento;

Art. 2º Ficam realocados, na forma do Anexo I, da Coordenação-Geral de Licitação e Contratos para a Coordenação-Geral de Gestão Administrativa, da Diretoria de Gestão e Planejamento:

- I - uma FCPE 101.3;
- II - duas FCPE 101.2;
- III - uma FCPE 101.1;
- IV - uma FG-1.

Art. 3º Apostilar as alterações e realocações de que trata o arts. 1º e 2º desta Portaria, conforme Anexo I.

Art. 4º As realocações decorrentes desta Portaria serão refletidas nas futuras propostas de alteração do decreto de aprovação de estrutura regimental do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que venham a ser encaminhadas à Presidência da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor sete dias úteis após a publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO I

REALOCAÇÃO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO ANTERIOR			DENOMINAÇÃO ATUAL		
CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	LOTAÇÃO
COORDENADOR	FCPE-101.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	COORDENADOR	FCPE-101.3	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CHEFE DE DIVISÃO	FCPE-101.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	CHEFE DE DIVISÃO	FCPE-101.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CHEFE DE DIVISÃO	FCPE-101.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	CHEFE DE DIVISÃO	FCPE-101.2	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CHEFE DE SERVIÇO	FCPE-101.1	COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	CHEFE DE SERVIÇO	FCPE-101.1	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS NORMATIVAS DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 9 - Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 21/05/2022, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 121/2019-R, publicado do DOU em 01/10/2019, homologado conforme Edital nº 11/2020-R, publicado no DOU em 21/05/2020, na parte referente à Área/subárea: Arquivologia.(Documento Avulso nº 23068.010792/2022-65)

Nº 10 - Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05/05/2022, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 33/2019-R, publicado do DOU em 05/04/2019, homologado conforme Edital nº 69/2019-R, publicado no DOU em 23/07/2019 e nos termos da Portaria nº 33/2021-R, na parte referente à Área/subárea: Serviço Social/Fundamentos do Serviço Social.(Processo nº 23068.011123/2022-19)

RONEY PIGNATON DA SILVA
Vice-Reitor
No exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2-PROGESP, DE 3 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal de 1988, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 46 da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018; resolve:

Prorrogar, por um ano, a validade dos Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto nas áreas de conhecimento abrangidas pelos Editais nº 005/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 12, de 19/01/2021, p. 88-94; nº 012/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 39, de 01/03/2021, p. 89-93; nº 028/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 71, de 16/04/2021, p. 79-83; nº 033/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 80, de 30/04/2021, p. 99-106; nº 056/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 136, de 21/07/2021, p. 116-121; nº 065/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 149, de 09/08/2021, p. 61-65; nº 095/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 197, de 19/10/2021, p. 83-89; e nº 099/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 207, de 04/11/2021, p. 93-97.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 351, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.00491/2022-08; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 02/2022, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Ciência da Computação: Cálculo Numérico / Programação de Computadores, em que foi aprovado o candidato Guilherme Augusto Lopes Silva.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CENTRO CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5/CCE/UFPI, DE 3 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO" - CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Edital nº 06/2021- CCE/UFPI, de 23/12/2021, publicado no D.O.U. de 24/12/2022, Edição 242, Seção 3, Páginas nº 95 e 96; o Aviso de Retificação publicado no D.O.U. de 12/01/2022, Edição 8, Seção 3, Página nº 79; o Processo Eletrônico nº 23111.0446762021-03, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Música, do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, na área relacionada a seguir:

1) FLAUTA DOCE E EDUCAÇÃO MUSICAL/MÚSICA: Habilitando e classificando para contratação o candidato RENAN MORETTI BERTHO (1º colocado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES

